



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº EDITAL Nº 02/2022/DAA-PVH/NUCSA/UNIR/2022

Processo nº 23118.006303/2022-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **PROFESSOR FORMADOR I (ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC)** NO ÂMBITO DO SISTEMA UAB, PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Departamento Acadêmico de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia – DAA-PVH/UNIR, Campus Porto Velho, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna público o processo de seleção para “**PROFESSOR FORMADOR I PARA ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**” no âmbito do sistema UAB, em atendimento à Portaria nº 102/CAPES de 10 de maio de 2019, para atuar no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, que será regido pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital refere-se ao preenchimento de vagas para **Professor Formador I exclusivamente para ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)** para o curso de especialização de Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, para atuarem na orientação de trabalho de conclusão, conforme disposto no **Anexo I**.

1.2 A comissão do processo seletivo está designada pela Ordem de Serviço Nº 10/2022/DAA-PVH/NUCSA/UNIR.

1.3 Este edital terá validade de dois anos a contar da data de publicação do seu resultado final.

1.4 O professor que receber bolsa atuará pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante atestado emitido mensalmente pela Coordenação do Curso e acordado pela Coordenação Geral da UAB na Universidade Federal de Rondônia.

1.5 Este processo seletivo observa os requisitos da Portaria nº 102/2019 da CAPES. Os interessados em atuar no Sistema UAB como Professor Formador I deverão atender aos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES (alterada pela Portaria nº 139/2017), que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB.

1.6 Aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Orientador de TCC e o recebimento de bolsa condicionados à oferta da distribuição de orientação e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

1.7 Este edital obteve análise jurídica pela Procuradoria Federal da UNIR, por meio do PARECER n. PARECER n. 00050/2022/GAB/PFUNIR/PGF/AGU, de acordo com a Portaria nº 102/2019/CAPES nos termos do Art. 5º - § 2º *Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.*

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de Professor Formador I no âmbito do curso de Especialização de Gestão Pública Municipal UAB/UNIR:

2.1.1 Possuir três anos de experiência no magistério superior.

2.1.2 Titulação mínima em nível de mestrado, quando não efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

2.1.3 Ser docente EFETIVO do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de NÃO EFETIVOS nos casos de não preenchimento das vagas, conforme § 4º Art. 5º Portaria nº 102/2019 da CAPES.

2.1.4 Não possuir outro vínculo que impeça o recebimento de bolsa CAPES;

2.1.5 Atender às diretrizes do pagamento da bolsa, em conformidade com a Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

2.2 Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

1. possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Google Meet, aplicativos de mensagens, etc.);
2. ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de orientação na modalidade a distância;
3. ter disponibilidade para participar de treinamentos e reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe da DIREC e da Co ordenação do Curso.

3. DAS VAGAS

3.1 A quantidade de Professores Formadores I para orientação de trabalho de curso (TCC) a ser selecionada deve ser suficiente para atender os alunos matriculados e ativos no curso, sendo necessário 25 docentes.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do professor bolsista UAB:

4.1 Elucidar dúvidas dos orientandos em relação a todos os aspectos do trabalho de conclusão, bem como zelar pela qualidade e aspectos formais requeridos de um trabalho acadêmico.;

4.2 Colaborar e interagir quando necessário com o responsável pela disciplina Trabalho de Conclusão para garantir os meios necessários para que os estudantes atinjam os objetivos;

4.3 Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Curso e/ou Supervisão de Tutoria;

4.4 Supervisionar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão;

4.5 Manter contatos frequentes para orientação dos estudantes, utilizando-se de recursos de comunicação a distância;

4.6 Registrar as orientações ministradas de forma sistemática;

- 4.7 Compor a banca de defesa do(s) Trabalho(s) de Conclusão sob sua orientação, conforme calendário divulgado pela Coordenação de Curso;
- 4.8 Encaminhar à coordenação *feedback* mensal de orientação de cada estudante;
- 4.9 Avaliar trabalhos de conclusão mediante o uso dos recursos e metodologia definidos no plano de curso e convocação da Coordenação de Curso;
- 4.10 Elaborar e entregar relatório final de orientação a Coordenação de Curso;

5. DA CARGA HORÁRIA

- 5.1 A carga horária semanal que deverá ser dedicada à orientação de TCC é de 20 horas.
- 5.2 A carga horária de atividades será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 5.3 A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, reuniões presenciais e/ou remotas e viagens aos Polos, se necessário, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

6. DAS BOLSAS

- 6.1 Os candidatos selecionados para a função de Professor Formador I para orientação de TCC farão jus à bolsa em valor definido pela Portaria 183/2016/CAPES e não sujeito a negociações.
- 6.2 As bolsas serão pagas de acordo com a Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017, tendo as seguintes especificidades:
 1. orientação para Trabalho de Conclusão de Curso: duas mensalidades de bolsa, no período, para cada grupo de 10 alunos.
 2. O valor da bolsa é uma mensalidade de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) conforme os subitens acima.
- 6.3 O professor selecionado não pode acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil com nenhuma bolsa Capes ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional da Educação Básica (FNDE) no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital.
- 6.4 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o cadastro reserva e serão remunerados, apenas e tão somente, caso sejam chamados para atuação na respectiva função, de acordo com a necessidade do curso e durante o prazo de validade deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

- 7.1 As inscrições ocorrerão de acordo como o cronograma apresentado neste edital (ANEXO IX) e os interessados em participar da seleção deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato contendo os seguintes arquivos digitalizados na **extensão PDF**:
 1. Formulário de inscrição disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado (deve ser escaneado e salvo no formato PDF);
 2. RG, CPF e Comprovante de regularidade eleitoral (escaneados separadamente, frente e verso, e salvos no formato PDF);
 3. Uma via do currículo a partir da Plataforma Lattes, atualizado e completo, **acompanhado dos comprovantes** (diploma de graduação, pós-graduação, etc.) relativos aos critérios de pontuação constantes no Anexo III (QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR), devidamente identificados (enviar no formato PDF).

4. O quadro de pontuação preenchido e assinado, disponível no Anexo IV (PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR I).

7.2 O candidato declara, ao realizar sua inscrição nesta seleção, atender a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, bem como aceitar todos os itens e as condições aqui presentes, além de se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas.

7.3 O processo seletivo objeto deste Edital será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de **200 pontos**, considerando os itens dispostos no Anexo III deste edital, que contemplam a titulação e experiência no ensino superior e ensino a distância, e declarados no Anexo IV (PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR I).

7.4 Todos os resultados serão divulgados no sítio eletrônico <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br> de acordo com o cronograma disponível no Anexo VI.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 Os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.departamentoadm.unir.br>, conforme cronograma disponível no Anexo VI.

9. DOS RECURSOS AO EDITAL

9.1 Os recursos contra os dispositivos deste edital poderão ser realizados pelo e-mail depadmpvh@unir.br no período do cronograma disponível no Anexo VI.

9.2 O candidato deverá apresentar recurso de acordo com o anexo V, devidamente preenchido e assinado, digitalizado no formato PDF, constando nome completo e número do Edital através do e-mail depadmpvh@unir.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A UNIR não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica relacionados aos pagamentos das bolsas.

10.2 Os prazos regulados por este Edital, tanto de validade como de prorrogação de vagas, estão vinculados à Portaria nº 102/2019 da CAPES, contados a partir da data da publicação do resultado final.

10.3 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais de errata que forem publicados.

10.4 Caso o professor formador necessite se desligar deverá justificar-se por escrito com antecedência de quinze dias à coordenação de curso que analisará o pedido de desligamento.

10.5 Em caso de abandono da orientação e/ou desempenho insatisfatório, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 183/2016 da CAPES, não haverá pagamento de bolsa no referido mês em que o professor foi advertido e outro candidato será convocado.

10.6 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção, formada para os fins deste Edital.

10.7 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem: a) maior idade; b) maior tempo de docência em EAD; c) maior titulação.

10.8 A concessão de bolsa para o desempenho das atividades não configura vínculo empregatício com a UNIR ou com a CAPES, ou contraprestação de serviço.

Porto Velho, 17 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER PEREIRA DE SOUZA, Presidente da Comissão**, em 04/07/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA, Docente**, em 04/07/2022, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1019815** e o código CRC **80AC55D5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Das vagas:

O módulo específico

Ord.	Disciplina	C. H.	Número de vagas	Bolsas
1	Orientação TCC	-	25	2 bolsas para cada grupo de 10 estudantes

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
SIAPE:	Data de admissão na UNIR:
Departamento de Lotação:	
DECLARO QUE LI, ENTENDI E ACEITO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES PRESENTES NO EDITAL Nº 04/2021/DAA-PVH/NUCSA/UNIR E QUE TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS INFORMADOS E ENVIADOS POR MIM SÃO VERDADEIROS	

Local, data e assinatura

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
1.1. Especialização (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	10 ponto	2	20
1.2. Especialização na área de Gestão em EAD (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	20 pontos	1	20
1.3. Mestrado	25 pontos	1	25
1.4. Doutorado	35 pontos	1	35
VALOR MÁXIMO DE PONTOS NO ITEM			100

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (mínima de 3 anos comprovada)	2 pontos por semestre	20	40
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (mínima de 01 ano comprovada).	2 pontos por semestre	20	40
2.3. Participação em bancas examinadoras de TCC de Graduação e Pós-graduação na modalidade EAD	1 pontos por banca	10	10
2.4. Apresentação de trabalhos científicos na forma de artigo científico, resumo expandido e capítulo de livro.	2 pontos por trabalho	5	10
VALOR MÁXIMO DE PONTOS			100

SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO

Pontuação

	máxima
1. Títulos acadêmicos	100
2. Experiência profissional	100
TOTAL GERAL DE PONTOS	200

ANEXO IV**PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR I**

Preencha o formulário abaixo conforme Anexo III e documentação comprobatória enviada, respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	Pontuação	Pontuação DECLARADA
1.1. Especialização (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	20 pontos	
1.2. Especialização na área de Gestão em EAD (Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC)	20 pontos	
1.3. Mestrado	25 pontos	
1.4. Doutorado	35 pontos	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS NO ITEM		

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação DECLARADA
2.1. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade presencial (mínima de 3 anos comprovada)	1 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos)	
2.2. Experiência em docência no magistério superior, na modalidade a distância (mínima de 01 ano comprovada).	2 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos)	
2.3. Participação em bancas examinadoras de TCC de Graduação e Pós-graduação na modalidade EAD	1 ponto por banca (pontuação máxima 10 pontos)	

2.4. Apresentação de trabalhos científicos na forma de artigo científico, resumo expandido e capítulo de livro.	2 pontos por trabalho (pontuação máxima 10 pontos)	
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		

SOMATÓRIA DA PONTUAÇÃO		Pontuação máxima
1. Títulos acadêmicos		
2. Experiência profissional		
TOTAL GERAL DE PONTOS		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS

PARA: Comissão Organizadora do Processo Seletivo

EDITAL: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **SIAPE:** _____

E-mail do candidato: _____

Justificativa para o encaminhamento deste recurso:

ANEXO VI**CRONOGRAMA****DESCRIÇÃO DATAS/PERÍODOS**

- Divulgação do edital 17/06 a 20/07/2022
- Recursos contra o edital 21 a 22/07/2022
- Resultado da impugnação ao edital 25/07/2022
- Período das inscrições 26/07/2022 a 04/08/2022
- Resultado preliminar 08/08/2022
- Recursos contra resultado preliminar 09 e 10/08/2022
- Resultado da análise de recursos e publicação do Resultado Final 11/08/2022